



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 25/10/2018
N.º 8317 Pág. C17

Estado do Paraná

PLE 159/2018

LEI 3.219, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 226.020,00 (Duzentos e vinte e seis mil e vinte reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.512.0013.2.227 -	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB		
3.1.90.11.00 858 -	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....	31494	226.020,00
TOTAL.....			226.020,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

- a) R\$ 226.020,00 – (Duzentos e vinte e seis mil e vinte reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica “1718.03.1.1.01.01.00 – Fonte 31494”, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezotto (24/10/2018).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Pistocedo N.º 16248

Ivaiporã, 25 de 10 de 2018

08:30

Horas:



CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada

Em, 29, outubro, 18

